

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.293/2021

de 17 de Agosto de 2021.

“Acresce Inciso X ao Artigo 5º do Decreto nº 2.143, de 19 de Novembro de 2010”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.143, de 29 de Novembro de 2010, o Inciso X, com a seguinte redação:

Art. 5º - O período do estágio probatório será contado a partir do primeiro dia de exercício no emprego, ficando suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:

- I -
- II -
- III -

X – Designado interinamente para atribuições de gestão escolar, no caso de inexistência de concurso público ou processo seletivo em vigor, para o cargo de (Diretor de Unidade Escolar, Vice-Diretor de Unidade Escolar ou Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar), indicado pela Secretaria Municipal de Educação e designado por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO